PUBLICADO
Hoje Centro Sul.
Edição 911
Página 13
Data 19/10/2016

LEI Nº 4202

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005.00.000.0000.0.000		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
265	3.3.90.33.00.00	102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	500.000,00
266	3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	1.090.000,00
267	3.3.90.33.00.00	107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	500.000,00
270	3.3.90.33.00.00	2602 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	210.000,00
		Total Suplementação:	**2.300.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 18 de outubro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal